



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	012
PROC.	162/2020
C.M.	

## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 123/2020

Cria o Diploma Mérito de Futebol Amador “Olivério Bazzani Filho”, a ser entregue anualmente, no mês de dezembro, aos atletas, ou dirigentes e outras personalidades que se destacaram no ano, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o Diploma Mérito de Futebol Amador “Olivério Bazzani Filho”, como homenagem a ser concedida anualmente aos esportistas que se destacaram pela participação nos campeonatos locais de futebol, nas diversas categorias, para contribuição significativa no desenvolvimento do esporte.

Parágrafo único. Serão agraciados com diploma padronizado em forma de um pergaminho as equipes campeãs e vice-campeãs de cada categoria do futebol amador de Araraquara, treinadores, dirigentes, personalidades e aos destaques das competições; goleiro, artilheiro, revelação e disciplinado.

Art. 2º A escolha das personalidades de que trata o artigo 1º deverá ser indicada pela Liga Araraquarense de Futebol em conjunto com os organizadores dos Campeonatos Municipais de Araraquara.

§1º O resultado da escolha deverá ser encaminhado à Câmara Municipal de Araraquara até 30 dias que antecedem a premiação, através de ofício assinado pela LAF - Liga Araraquarense de Futebol.

§2º A comunicação do resultado deverá estar instruída com as qualidades dos homenageados, bem como dos motivos que justificam as escolhas.

§3º Farão jus ao **Diploma Mérito de Futebol Amador “Olivério Bazzani Filho”** apenas os atletas ou treinadores que residam ou tenham domicílio no município e que tenham participado de competições realizadas no ano em equipes locais.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou não governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 08 de junho de 2020.

  
ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)  
Vereador - CIDADANIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	013
PROC.	162/2020
C.M.	

## JUSTIFICATIVA

**Olivério Bazzani Filho**, ou apenas **Bazzani**, nasceu dia 3 de junho de 1935, em Mirassol (SP) e faleceu em Araraquara em 13 de outubro de 2007, foi um ex-futebolista brasileiro.

O maior ídolo da Ferroviária, Olivério Bazzani Filho, o BAZZANI, também era conhecido como "Rabi", e foi o maior artilheiro da Associação Ferroviária de Esportes, com 244 gols. Atuou em 758 jogos, entre 1954 e 1976.

Jogou também no Corinthians nos anos de 1963 e 1964.

Foi o jogador que mais vezes vestiu a camisa do time araraquarense e o seu maior detentor de títulos.

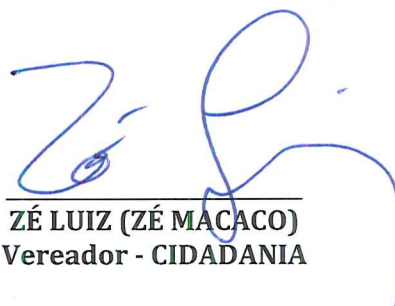
Campeão dos acessos de 1955 e 1966, e tri-campeão do Interior em 1967, 1968 e 1969."

A premiação implica ainda em outras formas de valorização social, como o incentivo para todas as idades, a promoção da inclusão, a oferta de ocupação atlética fazendo com que a pessoa se mantenha distante das drogas e da ociosidade, o fortalecimento dos hábitos e valores que permeiam a formação da cidadania, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida do cidadão e o bem-estar social.

Com a colocação do projeto em prática, o atleta sente-se mais valorizado e pode desempenhar melhor as suas funções, além de servir de exemplo para as crianças e adolescentes, que são as bases da sociedade. Assim, investindo no desportista, cria-se uma cultura de incentivo favorável ao setor capaz de movimentar as novas gerações e de revelar grandes talentos.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões Plínio de Carvalho, 08 de junho de 2020.



**ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)**  
Vereador - CIDADANIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

FLS.	014
PROC.	162/2020
C.M.	

## DESPACHOS

**Processo nº 162/2020**

Senhor Presidente,  
Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

Regime de tramitação: <b>ORDINÁRIO</b>	Regime de votação: <b>ÚNICA</b>	Quórum: <b>MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA</b>
Data de recebimento: <b>08 JUN 2020</b>	Prazo para apreciação: <b>09 NOV 2020</b>	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor.		
Araraquara, 15 de junho de 2020.  <b>VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA</b> Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 13 JUL. 2020

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente



**PARECER N°**

**223**

**/2020**

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 123/2020

Processo nº 162/2020

Iniciativa: Vereador Zé Luiz (Zé Macaco)

Assunto: Cria o Diploma Mérito de Futebol Amador "Olivério Bazzani Filho", a ser entregue anualmente, no mês de dezembro, aos atletas, ou dirigentes e outras personalidades que se destacaram no ano, e dá outras providências.

Propositura formalmente em ordem, atendendo às normas regimentais vigentes.

Sem maiores considerações, esta Comissão manifesta-se pela legalidade desta propositura.

Quanto ao mérito, cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 14 JUL. 2020

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Edição	16
Proc.	162/20
Resp.	9

**PARECER Nº 139 /2020**

Processo nº 162/2020

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 123/2020

Iniciativa: Vereador Zé Luiz (Zé Macaco)

Assunto: Cria o Diploma Mérito de Futebol Amador "Olivério Bazzani Filho", a ser entregue anualmente, no mês de dezembro, aos atletas, ou dirigentes e outras personalidades que se destacaram no ano, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e Proteção ao Consumidor para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 14 JUL. 2020

  
Zé Luiz (Zé Macaco)  
Presidente da CTFO



Elias Chediek



Juliana Damus



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Cultura, Esportes, Comunicação e  
Proteção ao Consumidor

Folha	17
Proc.	123
Resp.	123

**PARECER N°**

**013**

**/2020**

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 123/2020

Processo nº 162/2020

Iniciativa: Vereador Zé Luiz (Zé Macaco)

Assunto: Cria o Diploma Mérito de Futebol Amador "Olivério Bazzani Filho", a ser entregue anualmente, no mês de dezembro, aos atletas, ou dirigentes e outras personalidades que se destacaram no ano, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_ 14 JUL. 2020

**Roger Mendes**  
Presidente da CCECPC

**Zé Luiz (Zé Macaco)**

**Juliana Damus**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA


Folha	18
Proc.	162/20
Resp.	2

Requerimento Número **673** /2020

AUTOR: Vereador Zé Luiz (Zé Macaco)

**DESPACHO: APROVADO**

Araraquara, 14 JUL. 2020

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

PROCESSO nº 162/2020

PROPOSIÇÃO: Substitutivo ao Projeto de Lei nº 123/2020

INTERESSADO: Vereador Zé Luiz (Zé Macaco)

ASSUNTO: Cria o Diploma Mérito de Futebol Amador "Olivério Bazzani Filho", a ser entregue anualmente, no mês de dezembro, aos atletas, ou dirigentes e outras personalidades que se destacaram no ano, e dá outras providências.

Requeiro à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja incluída na Ordem do Dia da 161ª Sessão Ordinária a proposição acima referida, a qual se encontra instruída com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 14 JUL. 2020

  
\_\_\_\_\_  
**ZÉ LUIZ (ZÉ MACACO)**  
Vereador

PROCESSO 162/2020

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.  
Araraquara, ..... 14 JUL 2023 .....  
.....  
Presidente

Dispensada a parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador Z. Luiz (Zé Marcos) .....  
.....  
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno  
Araraquara, ..... 14 JUL 2023 .....  
.....  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	19
Proc.	162/20
Resp.	

## AUTÓGRAFO NÚMERO 164/2020 PROJETO DE LEI NÚMERO 123/2020

Cria o Diploma Mérito de Futebol Amador "Olivério Bazzani Filho", a ser entregue anualmente, no mês de dezembro, aos atletas, ou dirigentes e outras personalidades que se destacaram no ano, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o Diploma Mérito de Futebol Amador "Olivério Bazzani Filho", como homenagem a ser concedida anualmente aos esportistas que se destacaram pela participação nos campeonatos locais de futebol, nas diversas categorias, para contribuição significativa no desenvolvimento do esporte.

Parágrafo único. Serão agraciados com diploma padronizado em forma de um pergaminho as equipes campeãs e vice-campeãs de cada categoria do futebol amador de Araraquara, treinadores, dirigentes, personalidades e aos destaques das competições; goleiro, artilheiro, revelação e disciplinado.

Art. 2º A escolha das personalidades de que trata o artigo 1º deverá ser indicada pela Liga Araraquarense de Futebol em conjunto com os organizadores dos Campeonatos Municipais de Araraquara.

§ 1º O resultado da escolha deverá ser encaminhado à Câmara Municipal de Araraquara até 30 dias que antecedem a premiação, através de ofício assinado pela LAF - Liga Araraquarense de Futebol.

§ 2º A comunicação do resultado deverá estar instruída com as qualidades dos homenageados, bem como dos motivos que justificam as escolhas.

§ 3º Farão jus ao Diploma Mérito de Futebol Amador "Olivério Bazzani Filho" apenas os atletas ou treinadores que residam ou tenham domicílio no município e que tenham participado de competições realizadas no ano em equipes locais.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante parcerias com empresas de iniciativa privada ou não governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

"PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO", 14 de julho de 2020.

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha 20  
Proc. 162/20  
Resp. [assinatura]

Ofício nº 92/2020-DL

Araraquara, 14 de julho de 2020

A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos atinentes aos projetos aprovados na sessão ordinária realizada nesta data, a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Ementa
164/2020	123/2020	Cria o Diploma Mérito de Futebol Amador "Olivério Bazzani Filho", a ser entregue anualmente, no mês de dezembro, aos atletas, ou dirigentes e outras personalidades que se destacaram no ano, e dá outras providências.
165/2020	151/2020	Autoriza a doação onerosa de imóvel do Município a Robofer Comércio de Produtos Metálicos Ltda., e dá outras providências.
166/2020	152/2020	Autoriza a doação onerosa de imóvel do Município a Tools GKW Fabricação de Ferramentas Ltda., e dá outras providências.
167/2020	155/2020	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.
168/2020	156/2020	Denomina Rua Victória Carolina de Almeida via pública do Município.
169/2020	157/2020	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.
170/2020	158/2020	Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 12.310, de 2 de julho de 2020, e dá outras providências.

Atenciosamente,

  
TENENTE SANTANA  
Presidente